

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Rua da Matriz, 10 – Centro – Jundiá/RN
CEP: 59-188-000 – E-mail: cmdejundia@gmail.com
CNPJ: 04.214.216/0001-00

Portaria nº. 10/2025-GP de 02 de janeiro de 2025.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONSIDERANDO que a Lei nº 10.609, de 20 de dezembro de 2002, estabeleceu regras para a transição de governo no âmbito da Administração Pública Federal, princípio este que deve ser seguido nas demais esferas governamentais;

CONSIDERANDO que no início de uma nova gestão ainda não se acham consolidados os dados e as informações essenciais às confecções de Anexos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de demonstrativos da LRF capazes de refletirem os resultados gerais do exercício de fim de mandato, fatos que podem ocasionar dificuldades para as elaborações das prestações de contas anuais respectivas;

CONSIDERANDO o direito fundamental de acesso a informações, regulado pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a ser assegurado no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o teor da Resolução Nº 034/2016 – TCE, de 03 de novembro de 2016, alterada pela Resolução Nº 018/2020 – TCE, de 17 de novembro de 2020, **RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir Equipe de Transição, com vistas ao estabelecimento de condições efetivas para a implementação da administração do próximo Presidente, especialmente no que tange à prestação de contas, em conformidade com o previsto no Art. 8º da Resolução Nº 034/2016 – TCE, conforme composição abaixo:

Presidente: JOÃO MARIA ALVES DA COSTA PRIMEIRO;

Membro: YESA PAULO DA COSTA (Controlador Geral);

Membro: SANDRO MARCIO DA SILVA (Tesoureiro);

Membro: ARIVAN CAVALCANTE MOREIRA (CONTADOR).

Membro: HALISON DA COSTA SOUSA (LICITAÇÃO).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUNDIÁ/RN, 02 de janeiro de 2025.

JOÃO MARIA ALVES DA COSTA PRIMEIRO
Presidente da Câmara Municipal de JUNDIÁ/RN
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.